



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Informação.

Despachos:

Intervencionista a Sociedade Luso Tipográfica (SOTIL), ficando subordinada à Spanos (Nampula), Limitada

Intervencionista e extingue a empresa Minerva Comercial (Herdeiros), e nomeia uma comissão liquidatária.

Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante e Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar.

Despacho:

Determina que a empresa CODEL — Construções Decorativas, Limitada, passe para a tutela do Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante

Secretaria de Estado dos Transportes Rodoviários:

Despachos:

Nomeia Custódio Tavares Cuimica, para o cargo de director da empresa F Bridler & Companhia, Limitada

Nomeia Mário Alberto Lourenço da Silva, para o cargo de director da empresa Pendray & Sousa, Limitada.

Nomeia Charifo Dine Amir Issufo, para o cargo de director da empresa SOBRAUTO — sobressalentes de Automóveis, Limitada

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO

Despacho

A Sociedade Luso Tipográfica (SOTIL), com sede na cidade de Pemba, encontra-se na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro;

Havendo necessidade de assegurar a Direcção do Estado na referida empresa, determino:

1. O intervencionamento pelo Estado da Sociedade Luso Tipográfica (SOTIL), e a consequente reversão dos bens móveis a favor da Unidade de Direcção da Indústria Gráfica.

2. A empresa intervencionada fica subordinada à Spanos (Nampula), Limitada, e dirigida por Ismael Issa M'Ponda, que garantirá a sua gestão económico-financeira.

3. A Direcção da Spanos (Nampula), Limitada, em coordenação com Ismael Issa M'Ponda, ora nomeado, deverá proceder à liquidação da empresa dentro dos trâmites legais e propor a integração do seu património numa empresa gráfica do Estado.

Ministério da Informação, em Maputo, 5 de Junho de 1984. — O Ministro da Informação, *José Luís Cabaço*.

Despacho

Verificando-se o abandono da empresa Minerva Comercial (Herdeiros), sediada na cidade da Beira, pelos seus proprietários Generosa Maria Francisco Fernandes e João José da Costa, ausentes de Moçambique por mais de noventa dias e, constatando-se que a referida empresa não reúne condições para o desenvolvimento da sua actividade económica, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino:

1. É intervencionada e extinta a empresa Minerva Comercial (Herdeiros).

2. É nomeada uma comissão liquidatária para a referida empresa constituída por:

Paulo Soares.

Domingos Samuel.

Alberto Langué Nussihwane Gulube.

3. À comissão ora nomeada são conferidos amplos poderes para todos os efeitos legais:

— Proceder ao apuramento de valores activos e passivos;

— Promover a realização de bens activos;

— Propor para a aprovação dos Ministros da Informação e das Finanças a resolução dos passivos líquidos da empresa.

4. O seu património é integrado na empresa Clássica da Beira, devendo a comissão liquidatária proceder a sua transferência.

Ministério da Informação, em Maputo, 5 de Junho de 1984. — O Ministro da Informação, *José Luís Cabaço*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS, CAMINHOS DE FERRO E MARINHA MERCANTE E SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA E ALIMENTAR

Despacho

Havendo interesse em que a empresa CODEL — Construções Decorativas, Limitada, passe a realizar trabalhos para a Direcção Nacional dos Transportes Marítimos e Fluviais, o Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante e o Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, determinam:

1. A empresa CODEL — Construções Decorativas, Limitada, passa, a partir da data da publicação do presente despacho, para a tutela do Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante.

2. O Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante passa a assumir a responsabilidade da situação jurídica, organizativa e financeira da referida empresa.

Maputo, 11 de Junho de 1984. — O Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, *Luís Maria de Alcântara Santos*. — O Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, *Francisco Carimo Martins Caravela*.

Despacho

Havendo necessidade de regularizar a situação da empresa Pendray & Sousa, Limitada, determino:

É nomeado Mário Alberto Lourenço da Silva, para o cargo de director da empresa Pendray & Sousa, Limitada.

Secretaria de Estado dos Transportes Rodoviários, em Maputo, 8 de Junho de 1984. — O Secretário de Estado dos Transportes Rodoviários, *Lázaro Sebastião Mathe*.

Despacho

Havendo necessidade de regularizar a situação da empresa SOBRAUTO — Sobressalentes de Automóveis, Limitada, determino:

É nomeado Charifo Dine Amir Issufo, para o cargo de director da empresa SOBRAUTO — Sobressalentes de Automóveis, Limitada

Secretaria de Estado dos Transportes Rodoviários, em Maputo, 8 de Junho de 1984. — O Secretário de Estado dos Transportes Rodoviários, *Lázaro Sebastião Mathe*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Despacho

Havendo necessidade de regularizar a situação da empresa F. Bridler & Companhia, Limitada, determino:

É nomeado Custódio Tavares Cuinica, para o cargo de director da empresa F. Bridler & Companhia, Limitada.

Secretaria de Estado dos Transportes Rodoviários, em Maputo, 8 de Junho de 1984. — O Secretário de Estado dos Transportes Rodoviários, *Lázaro Sebastião Mathe*